

**CARTILHA**  
**ICMS - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS**  
**DO MESMO TITULAR**

Secretaria de Fazenda de Minas Gerais produz cartilha sobre transferência de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.

O objetivo da cartilha é explicar de forma simplificada a regulamentação dos §§ 4º e 5º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 87/1996, implementada pelo Convênio ICMS 109/2024 e, no Estado de Minas Gerais, pelo Decreto nº 48.930/2024, nas operações de saída de mercadoria em transferência para outro estabelecimento do mesmo titular. Clique aqui para baixar a cartilha [https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/orientacao/2024.11.11\\_Cartilha\\_Re\\_messa\\_M\\_Titular.pdf](https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/orientacao/2024.11.11_Cartilha_Re_messa_M_Titular.pdf).

Acerca da matéria também foi realizada pela FIEMG a *live* **“ICMS - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR”** com a participação do assessor especial da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, Sr. Fausto Santana. Para assistir acesse o link <https://www.youtube.com/watch?v=gU-Z1MFMUH4>.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br).